



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARIALVA - PROJUDI**  
PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 - Fone: 44 3232 1652 - E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0004716-40.2019.8.16.0113**

Processo: 0004716-40.2019.8.16.0113

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$2.160,43

Exequirente(s): • Município de Marialva/PR (CPF/CNPJ: 76.282.680/0001-45)  
Santa Efigênia, 680 - Centro - MARIALVA/PR - CEP: 86.990-000

Executado(s): • IVONE FAVARO RIBEIRO (CPF/CNPJ: 038.196.949-51)  
RUA 7 DE SETEMBRO, 230 - CASA CATUAI - CAMBIRA/PR - CEP: 86.890-000

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praza o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 06 de JUNHO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br). Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 20 de JUNHO do ano 2024, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e presencial.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**LOCAL:** Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

**OBSERVAÇÃO:** O preço deverá ser pago, preferencialmente, à vista em conta judicial vinculada a este processo.

Assegura-se ao arrematante, no entanto, a possibilidade de formalizar proposta de pagamento parcelado, obedecendo-se às determinações do art.895 do CPC.

**PROCESSO:** Autos nº 0004716-40.2019.8.16.0113 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR em desfavor de IVONE FAVARO RIBEIRO.

**BEM:** Imóvel: Data de terras sob número 14 (quatorze), com a área de 300,00 metros quadrados, da quadra nº 20 (vinte), situada na planta do loteamento denominado JARDIM PLANALTO, desta cidade de Marialva, com as seguintes divisas e confrontações: “Ao NE, com a Rua João A. de Almeida Garret, numa frente de 12,00 metros; Ao SE, com a data nº 15, numa extensão de 25,00 metros; Ao SO, com a data nº 17, numa distância de 12,00 metros; E, finalmente ao NO, com a data nº 13, numa extensão de 25,00 metros; Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 20 do Jardim Planalto da Cidade de Marialva - Pr. Matrícula nº 21.225 do Cartório Registro de Imóveis de Marialva/PR. (Observação da Avaliadora Substituta na data de 31/08/2023 (seq. 141.1): Trata-se de um imóvel situado



no Jardim Planalto desta Cidade, sendo um terreno vazio, sem benfeitorias, contendo apenas calçada e meio fio. O imóvel é localizado na Rua João A. de Almeida Garret, nº 1150, no Jardim Planalto, desta cidade Marialva. No imóvel foi verificada a existência de rede de distribuição de energia e asfalto. Imóvel para fins habitacionais).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 31/08/2023 (seq. 141.1).

**DEPÓSITO:** Não consta nos autos.

**ÔNUS:** Constante na Matrícula nº 21.225 na data de 29/02/2024: Penhora nos presentes autos (R.05).

Constante na Certidão do Distribuidor na data de 06/02/2024 (seq. 159): Penhora nos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 2.329,19 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) em 07/02/2024 (seq. 162.1), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; e, finalmente, em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação do leilão, 2% sobre o valor da transação/pagamento a ser pago pelo executado.

**AD-CAUTELAM:** Fica(m) o(s) devedor(es) IVONE FAVARO RIBEIRO, e cônjuge(s), se casado(s) for (em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) eventualmente interessados.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 14/05/2024.

**RODRIGO DA COSTA FRANCO**

**JUIZ DE DIREITO**

